



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.514, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 111, de 08 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 2.353, de 14 de outubro de 2025, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.02 Departamento de Esportes Função: 27 Desporto e Lazer Sub-função: 812 Desporto Comunitário Programa: 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer Projeto: 1.180 Construção do Vestiário no Campo de Futebol Society Fravio Lesmo Melo Galeano, O Pikachu. Produto: Unidade. Exercício: 2026 R\$ 169.897,22 Valor Total: R\$ 169.897,22 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) Meta: Proporcionar infraestrutura adequada aos atletas e usuários, promovendo melhores condições de conforto, acessibilidade, higiene e apoio às atividades esportivas.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.354, de 14 de outubro de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.02 Departamento de Esportes Função: 27 Desporto e Lazer Sub-função: 812 Desporto Comunitário

IRINEU
MARCOS
PARMEGG
IANI:4620
5578034

Assinado de
forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4
6205578034
Dados:
2026.09.14
14:24:39 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Programa: 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer
Projeto: 1.180 Construção do Vestiário no Campo de Futebol Society Fravio Lesmo Melo Galeano, O Pikachu.
Produto: Unidade.

Exercício: 2026 R\$ 169.897,22

Valor Total: R\$ 169.897,22 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)

Meta: Proporcionar infraestrutura adequada aos atletas e usuários, promovendo melhores condições de conforto, acessibilidade, higiene e apoio às atividades esportivas.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 169.897,22 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 02 – Departamento de Esportes

PROJETO: 1.180 Construção do Vestiário no Campo de Futebol Society Fravio Lesmo Melo Galeano, O Pikachu

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.02.0500

R\$ 169.897,22

Total do Crédito Especial

R\$ 169.897,22

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 14 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.09.14 14:24:51 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.514, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
500 (geral)	R\$ 42.149.388,05	R\$ 0,00	R\$ 42.149.388,05	R\$ 13.286.019,10	R\$ 28.863.368,95

Campos de Júlio/MT, 14 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462055780
34

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.09.14 14:25:02 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.514, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 111, de 08 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 2.353, de 14 de outubro de 2025, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.02 Departamento de Esportes Função: 27 Desporto e Lazer Sub-função: 812 Desporto Comunitário Programa: 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer Projeto: 1.180 Construção do Vestiário no Campo de Futebol Society Fravio Lesmo Melo Galeano, O Pikachu. Produto: Unidade. Exercício: 2026 R\$ 169.897,22 Valor Total: R\$ 169.897,22 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) Meta: Proporcionar infraestrutura adequada aos atletas e usuários, promovendo melhores condições de conforto, acessibilidade, higiene e apoio às atividades esportivas.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.354, de 14 de outubro de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.02 Departamento de Esportes Função: 27 Desporto e Lazer Sub-função: 812 Desporto Comunitário Programa: 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer Projeto: 1.180 Construção do Vestiário no Campo de Futebol Society Fravio Lesmo Melo Galeano, O Pikachu. Produto: Unidade. Exercício: 2026 R\$ 169.897,22 Valor Total: R\$ 169.897,22 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) Meta: Proporcionar infraestrutura adequada aos atletas e usuários, promovendo melhores condições de conforto, acessibilidade, higiene e apoio às atividades esportivas.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 169.897,22 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 - Departamento de Esportes

PROJETO: 1.180 Construção do Vestiário no Campo de Futebol Society Fravio Lesmo Melo Galeano, O Pikachu

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.02.0500 R\$ 169.897,22

Total do Crédito Especial R\$ 169.897,22

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 14 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.514, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
500 (geral)	R\$ 42.149.388,05	R\$ 0,00	R\$ 42.149.388,05	R\$ 13.286.019,10	R\$ 28.863.368,95

Campos de Júlio/MT, 14 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT